



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 101/2006

Pacaraima, 31 de março de 2006.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2006.

O Prefeito do Município de Pacaraima –RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pacaraima-RR, 31 de março de 2006.

Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se:

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a Lei nº 101/06 ficou publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR no período de 31/03/06 à 30/04/06.
Pacaraima-RR, 31/03/06.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Pacaraima